

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 28 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 018



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 10/2020, destinado a contratação de prestação de serviço do tipo hospedagem casa de apoio para pacientes em tratamento na cidade de Curitiba, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja proposta apresentada pela proponente: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, fora analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 13/04/2020, que a apreciou e adjudicou o respectivo item do lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO	cerezamar	UN	2.000,00	84,00	168.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							168.000,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos vinte e oito dias de abril de 2020.

Antônio Helly Santiago
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 019/2020

Prorroga o prazo de vigência das ações preventivas contra o Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Ventania.

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, considerando o agravamento da situação envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde, bem como pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecções provocadas pelo novo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que medidas de afastamento laboral e social precoce vem sendo adotadas e demonstram eficácia na contenção da disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que sendo a saúde direito de todos e dever do Estado, e garantida por medidas que visem reduzir o risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação, e:

ADERINDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado por meio do Decreto n° 4.230/2020 no qual estabelece medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento do novo vírus COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogadas por mais 15 (quinze) dias, as medidas contidas na Portaria n.º 018/2020 desta Casa de Leis, afim de que sejam realizadas ações preventivas contra o Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 28 de abril de 2020.

HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA

Presidente

JOSILDO DE SOUZA MACIEL

Vice Presidente

JAIME DOS SANTOS JÚNIOR

1º Secretário

PAULO SÉRGIO DE LARA

2º Secretário